

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, INDIVIDUAL, PARA A ELABORAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - APL DE MÓVEIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARCO, CEARÁ.

1. INTRODUÇÃO

Este documento reúne o conjunto de informações necessárias à elaboração das propostas para participação de consultores, visando a prestação de serviços de consultoria técnica especializada ao Instituto Centro de Ensino Tecnológico por meio do Contrato de Gestão 026/2024 – CENTEC/ADECE, com vistas ao desenvolvimento do Projeto de Identidade Visual (PIV) do APL de Móveis de Marco. A proposta deverá incluir um cronograma de execução do serviço considerando os meses **de março e abril**, incluindo a previsão de reuniões presenciais e virtuais com os representantes do APL, a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - Centec.

2. OBJETO

2.1 – Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços técnicos de design gráfico.

2.1.1 - Criação de uma Marca/Identidade Visual Coletiva (Logomarca) referente ao APL de Móveis de Marco, passível de registro no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

2.1.2 – Além da Identidade Visual Coletiva (Logomarca), para utilização do APL por meio da criação de identidade visual e design de peças gráficas e sinalizações tais como: Pórticos na entrada da cidade, Placas orientativas dentro da cidade de Marco, Placas indicando a proximidade do Polo Moveleiro.

Toda proposta de arte, projeto gráfico ou identidade visual deve atender à demanda e necessidade do Apl de Móveis de Marco, conforme especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Para a criação da marca – Identidade Visual Coletiva (logomarca) referente ao APL de Móveis de Marco deve ser executado um Projeto de Identidade Visual (PIV).

3.1.1 O Projeto de Identidade Visual (PIV) deve contemplar:

- a) Criação/definição da Marca: definir o que representa o Polo Moveleiro de Marco (qualidade, tradição, inovação, sustentabilidade etc.). (A construção deve ser realizada a partir de reuniões, pelo menos 2 reuniões presenciais, com os representantes do Arranjo Produtivo Local de Móveis de Marco).
- b) Desenho da marca: criar um logotipo e Identidade Visual Coletiva que transmitam os valores que representam o arranjo produtivo. Com as versões em cores e

monocromática, assinatura vertical ou horizontal, padrão cromático, família tipográfica, malha construtiva (quando for o caso), redução máxima, área de não interferência; (A construção deve ser realizada a partir de reuniões com os representantes do Arranjo Produtivo Local de Móveis de Marco).

- c) Pórticos na entrada da cidade: criar pórticos com design que remeta ao setor moveleiro e à identidade visual do APL. Definir os materiais duráveis e uma iluminação que destaque a estrutura à noite.
- d) Placas orientativas dentro da cidade: criar um modelo padronizado alinhado à marca do APL. Alinhar o mapeamento dos pontos-chave da cidade: showrooms, associações, sindicatos e instituições parceiras. Placa de sinalização com o indicativo de proximidade do Polo Moveleiro, destacando o APL de Marco como referência no setor.
- e) Manual da identidade visual e dos materiais gráficos criados: definir cores, fontes, aplicações e regras para uso da marca e os respectivos materiais.

3.1.2 A CONTRATADA deve participar de reuniões junto às empresas do Apl de Móveis de Marco para definição do planejamento e desenvolvimento do Projeto de Identidade Visual (PIV);

4. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Toda proposta de arte, projeto gráfico, design de peças gráficas e sinalização deve ser previamente aprovada pelos representantes do APL e ADECE/CENTEC.
- 4.2 Ao iniciar os serviços a Contratada deverá seguir as orientações e incorporar ajustes propostos pelas Empresas representantes do APL e Assessoria de Comunicação da ADECE/CENTEC;
- 4.3 A produção dos serviços deverá ser previamente solicitada e aprovada pelos representantes do APL e ADECE/CENTEC, que atestará o pagamento correspondente.
- 4.4 Os arquivos e as imagens devidamente aprovados deverão ser disponibilizados ao Contratante em formato digital (PNG, PDF) e formato editável (aberto), além da extensão finalizada em versão web, ou outro formato que se faça necessário para impressão/produção.
- 4.5 Os arquivos entregues deverão vir arte-finalizados e preparados para impressão/produção, que será de responsabilidade dos representantes do APL de Móveis de Marco;
- 4.6 As imagens produzidas pela Contratada, devem ser entregues de forma vetorizada, a fim de garantir uma impressão de excelente qualidade.

5. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para desenvolver as atividades detalhadas no item 2 do Objeto e item 3 e 4 das Especificações do objeto e Detalhamento da execução dos serviços, deste Termo de Referência.

5.1.1 A comprovação de capacidade técnica exigida no item 5.1, deve ser feita através da apresentação de serviços de design gráficos similares, executados para pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Contratada tenha executado, com qualidade pelo menos 02 (dois) destes serviços: criação de identidade visual e peças de divulgação. O material deverá ser enviado para o e-mail: aplcentec@centec.org.br

5.1.1.1 Os trabalhos apresentados no item 5.1.1 devem ter sido comprovadamente utilizados pelo cliente contratante. Podem ser apresentados endereços eletrônicos de campanhas publicitárias, projetos de identidade visual aprovados ou Atestado de qualificação técnica emitido em papel timbrado da empresa cliente, especificando o tipo de trabalho produzido pela Contratada e informando a data ou período de realização;

5.2 A Contratada deverá dispor de profissionais de design com qualificação técnica comprovada para desenvolver as atividades detalhadas nos item 2 do Objeto e item 3 e 4 das Especificações do objeto e Detalhamento da execução dos serviços, deste Termo de Referência;

5.2.1 Os profissionais de design que trata o item 5.2 deverão ter, no mínimo, as seguintes qualificações:

- a) ter competências e conhecimento em programação visual;
- b) ter experiência técnica em elaboração e execução de projetos de identidade visual;
- c) conhecer e ter familiaridade com uma destas ferramentas: Corel Draw, Flash, Dreamweaver, Illustrator, Photoshop e Acrobat Professional;

5.2.1.1 A comprovação das qualificações exigidas no item 5.2.1 deve ser feita através da apresentação do portfólio da empresa e o curriculum vitae das/os profissionais responsáveis pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. O material deverá ser enviado para o e-mail: aplcentec@centec.org.br

6. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

6.1 Para avaliação da documentação exigida nos itens 5.1.1 e 5.2.1, deverá ser realizada, prévia e necessariamente, pela Assessoria de Comunicação da ADECE/CENTEC, a análise dos serviços de design gráfico apresentados, do portfólio da empresa e dos curriculum vitae dos profissionais vinculados a Contratada;

6.2 O Contratante poderá vetar a contratação de empresa que não reúna as qualificações ou experiência exigidas neste Termo de Referência, conforme avaliação da Assessoria de Comunicação da ADECE/CENTEC.

6.3 Caso a Contratada não apresente as comprovações de capacidade técnica suficiente exigida no item 5, a Assessoria de Comunicação da ADECE/CENTEC pode a seu critério determinar um novo prazo para apresentação de documentação complementar.

6.4 Não haverá vínculo de qualquer natureza nem relação de subordinação entre os profissionais da Contratada e o Contratante.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

DESENVOLVIMENTO DAS FASES

7.1 Os prazos de execução dos projetos têm início a partir da data da assinatura do contrato.

7.2. O prazo para realização dos serviços contratados será de 02 (dois) meses, conforme

condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou refeitos nos prazos estabelecidos entre as partes, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os projetos em sua versão final deverão ser entregues nos formatos previstos nos itens 4.4, 4.5 e 4.6, à Assessoria de Comunicação e Equipe técnica CENTEC/ADECE, sendo que a entrega deverá ocorrer em dia e horário previamente agendados através do e-mail: aplcentec@centec.org.br

8.2 Prazo para o recebimento das propostas deste termo de referência: 21 de fevereiro de 2025.